

INFORMAÇÃO CCPG/005/99

Com o objetivo de simplificar a tramitação dos processos na homologação das defesas de tese, os curriculum vitae dos membros da banca, a partir da presente data, não precisam mais ser incluídos no processo.

É necessário porém, que a Unidade através do Coordenador de Pós-Graduação, ateste sob sua responsabilidade, se o membro da banca é detentor do título de Doutor.

Deve ser observado que Professores não doutores podem participar de bancas de defesa de tese, desde que qualificados pelo Conselho Universitário (Artigo 8º § 3º da Deliberação CONSU-A-097/96).

Campinas, 07 de Junho de 1999

Prof.Dr.José Cláudio Geromel
Presidente
Comissão Central de Pós-Graduação